



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO N.º 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Estabelece prazo final para a regularização dos túmulos do Cemitério Municipal de Porto Amazonas, e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

**CONSIDERANDO** o Chamamento Público divulgado no site da Prefeitura Municipal, o qual fixava o prazo para identificação e relocação dos túmulos,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Estabelecer o prazo final de 30 (trinta) dias úteis contados da data de publicação deste Decreto, para que os proprietários dos túmulos do Cemitério Municipal que se encontram em situação de irregularidade procurem as repartições públicas municipais para regularização.  
Parágrafo Único. O prazo final para a regularização dos túmulos, previsto no caput, expira em 04 de abril de 2023.

Art. 2.º - É responsável pela regularização a funcionária pública municipal Camila Lima, matrícula nº 287813, lotada no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 280 Centro.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

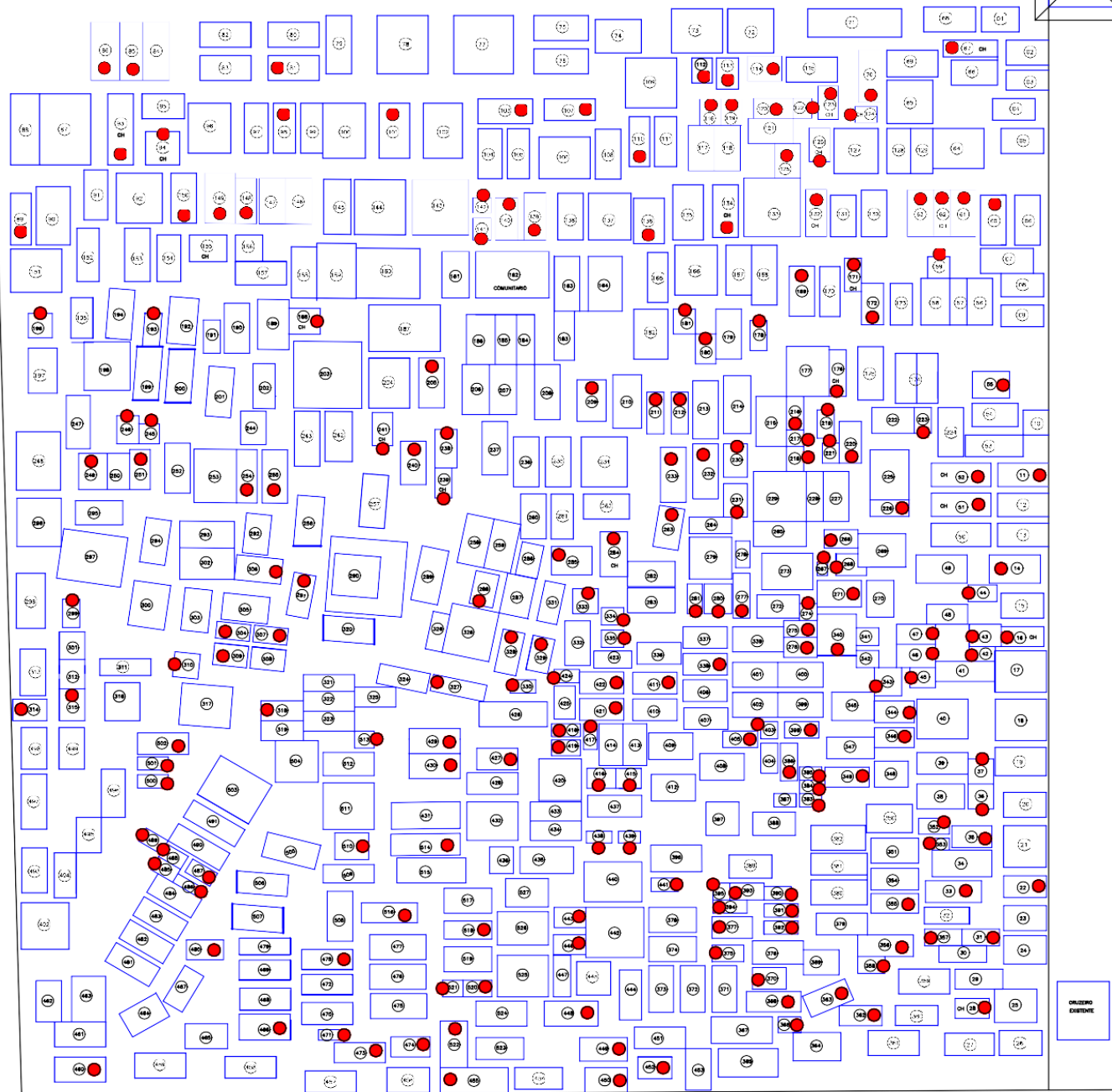
**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

TUMALOS MANCHES

MURO EXISTENTE

POSTE

ENTRADA



LOCAIS EXISTENTES



LOCAIS EXISTENTES EM SITUAÇÃO IRREGULAR - NA TERRA EM ESTADO CANCELADO OU PRECARIO OU SEM IDENTIFICAÇÃO

PROJETO URBANIZADOR		PROJETO	
CLIENTE			
DATA			
PROJETO ARQUITETONICO		ASS	
ARQUITETA E URBANISTA CRI A 35.781-4-0/PR			
ESCALA	DATA	DESENHO	
REFERENCIA			

ORIGEM EXISTENTE

PROJETO